



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

LEI N° 1085/2019

De 09 de dezembro de 2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 09/12/19
este ato oficial foi publicado no mural oficial.

São José do Cerrito/SC 09 de 12 de 19

Nu.ºmca de O.R.

**“Denomina “Ponte Pedro Muniz dos Santos”
sobre o Rio Corredeira, localizada na Via Pública
Municipal Clair Padilha Bittencourt situada na
localidade de Corredeira.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, Estado de Santa Catarina, **ARNO TADEU MARIAN**, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - A ponte sobre o Rio Corredeira localizada na Latitude: S: 27° 31' 0,79" e Longitude: W: 50° 33' 29,34" na Via Pública Municipal Clair Padilha Bittencourt, na localidade de Corredeira, passa a ser denominada **PONTE PEDRO MUNIZ DOS SANTOS**.

Art.2º Esta Lei Entra em Vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

São José do Cerrito, 09 de dezembro de 2019


ARNO TADEU MARIAN

Prefeito Municipal

Recebi em 12/12/19

Protocolo 1502

Pag. 47 v/A

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que na data de 12/12/2019
este ato oficial foi publicado no mural oficial
da Câmara de Vereadores.

São José do Cerrito/SC, 12/12/2019

Márcia Marcon